

DIRETOR

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de entrega do Projeto – Cursos 2º Ciclo

Considerando:

- O art.º 46º do Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado (Rev7);
- O disposto nos n.º 5 a 7 do ponto B do Despacho Pres. N.º 20/2016, de 29 de abril;

Determino que:

1. O trabalho de projeto/relatório de estágio, e o respetivo pedido de realização de provas, para conclusão dos Cursos de 2º Ciclo em funcionamento possam ser entregues até 2 de janeiro de 2018;
2. O aluno que não entregue o trabalho de projeto/relatório de estágio no prazo indicado em 1., poderá solicitar a prorrogação do prazo de entrega, pagando por cada trimestre adicional que necessite para a sua conclusão a taxa de 245€, de acordo com o seguinte calendário:

Prorrogação	Pedido de prorrogação efetuado até:	Data limite de pagamento	Possibilita entrega do projeto/relatório de estágio e do pedido de realização de provas até:
1ª	2 de janeiro de 2018	9 de janeiro de 2018	2 de abril de 2018
2ª	2 de abril de 2018	9 de abril de 2018	29 de junho de 2018
3ª	29 de junho de 2018	9 de julho de 2018	28 de setembro de 2018
4ª	28 de setembro de 2018	8 de outubro de 2018	2 de janeiro de 2019

Em caso de incumprimento das condições indicadas nos números anteriores, considera-se que o aluno reprovou, sujeitando-se a nova inscrição anual e pagando a respetiva taxa no valor de 980€.

Os pagamentos referidos em 2. poderão ser efetuados pelas seguintes formas:

- Por vale postal ou cheque em nome do IPP;
- De forma presencial, na tesouraria dos Serviços Centrais do IPP;
- Por transferência bancária, através do IBAN: PT50078101120000000440451, devendo identificar o propósito do pagamento, feito em nome do aluno e cabendo a este conservar o comprovativo de transferência.

Portalegre, 13 de outubro de 2017

O Diretor de ESTG

ESTG.DIR. Rev.3

